



**Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior**

Exma. Senhora
Profa. Doutora Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de
Lemos
Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

N/Ref^o:Dir:JM/0141/2024

18-11-2024

Assunto: Posição do SNESup ao Projeto de Alteração do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Setúbal

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, apresentar a sua posição relativamente ao Projeto de Alteração do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

Observações:

O projeto de alteração enviado ao SNESup refere-se ao Regulamento e Avaliação de Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Setúbal n.º 908/2020, de 22 de outubro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 866/2020, de 9 de dezembro.

Tendo sido o citado regulamento de avaliação do desempenho, (RAD), aplicado ao triénio 2021-2023. Tal aplicação levou a uma enorme insatisfação traduzida tanto nos contactos dos avaliados com esta estrutura sindical, como nas tomadas de posições públicas dos mesmos. O SNESup saúda a iniciativa de revisão do RAD e em particular o passo em direção da eliminação das quotas, mas a presente proposta de alteração fica muito aquém do desejado.

Entendemos que a presente proposta de alteração peca por não atender a outros aspetos fundamentais de não adequação do RAD já apontados ao regulamento que pretende corrigir, a saber:

i) inexistência de diferenciação tanto na grelha de avaliação, como no número de pontos definidos para cada menção qualitativa, em função das categorias da carreira (assistentes, professores-adjuntos, professores coordenadores e professores coordenadores principais) alinhadas com as funções estabelecidas no ECPDESP;

ii) desvirtuamento do princípio estabelecido no artigo 35 alínea a) do ECPDESP, que reconhece a especificidade de cada unidade orgânica e área disciplinar na avaliação, uma vez que a grelha sendo comum não é suficientemente diversa para tomar em conta as diferentes realidades que pretende avaliar;

iii) estabelecimento de um valor máximo de 120 pontos para as dimensões que são estruturantes da atividade docente (níveis B e C), enquanto se mantém a dimensão A sem limites (e na qual a componente pedagógica é residual), sendo que muitas das atividades elencadas na dimensão A de acesso muito restrito e até impossível para algumas das posições da carreira, enquanto as tarefas de gestão parecem ser hipervalorizadas;



**Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior**

iv) existência de um valor mínimo acima do qual se pode obter a classificação de excelente (um valor discricionário de 170 pontos) igual para todas as posições da carreira.

v) em particular a grelha de avaliação é completamente não adequada para a categoria de assistente, impossibilitando em termos práticos que os mesmos obtenham a classificação de excelente.

Posição do SNESup relativa ao Projeto de Alteração do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Setúbal.

Salvaguardado a proposta sobre a qual fomos chamados a pronunciar-nos a aplicação do RAD não alterado sempre que tal for mais favorável para o avaliado, o IPS deveria introduzir as alterações necessárias para mitigar os aspetos apontados nas observações, a saber:

A) Construção de grelhas adequadas a cada categoria da carreira e diferenciação no número de pontos necessários a cada uma das classificações para as diferentes posições.

B) Ampliação do número de critérios de avaliação de modo a cobrir a diversidade e as especificidades de unidades orgânicas e de áreas científicas.

C) Retirar os limites dos níveis de desempenho B e C, reconhecendo deste modo a diversidade e a importância das atividades pedagógicas de uma instituição de ensino superior.

D) Retirar da grelha de avaliação os itens relativos aos regimes especiais de avaliação, prevendo no artigo 12.º o regime a aplicar aos que interrompem ou finalizam funções avaliadas por este regime no decorrer de um triénio de avaliação.

E) Integrar nas grelhas de avaliação as correções apontadas pelos avaliados.

O SNESup e os seus associados do IPS, consideram ainda que o processo de revisão não foi suficientemente participado, parecendo não terem sido integrados todos os balanços relativos ao triénio 2021-2023, e não se registando a audição formal dos Conselhos Técnico-científicos.

O SNESup desafia a comunidade do IPS a não esperar por um novo RAD e a usar este processo de alteração para minorar os problemas resultantes do RAD em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

José António Moreira
Presidente da Direção